

CORREIO PAULISTANO.

CAPITAL.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno... 87000
Por seis mezes... 47000

CORREIO PAULISTANO — é propriedade de J. R. de A. Marques
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados
Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.
PREÇOS ADIANTADOS.
Por um anno... 107000
Por seis mezes... 57000

Anno III. S. Paulo 12 de Novembro de 1856. N. 460

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 24 de outubro de 1856.

Ao Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato. — Fico inteirado de haver Vmc. no dia 17 do corrente prestado juramento a entrada no exercicio do cargo de delegado de policia do termo dessa cidade, conforme participa em officio de 22 do dito mez.

Ao chefe de policia. — Declare V. S. ao delegado de policia da villa de Tatuhy, em resposta ao officio que acompanhou de V. S. de 23 do corrente sob n. 496, que o autorizo a mandar construir as duas guaritas para a cadeia da mesma villa conforme o orçamento que envio, ficando expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar pagar esta despesa pela respectiva collectoria, a vista de contas que deverá apresentar o dito delegado.

Ao inspector da thesouraria. — Comunico a V. S. para sua intelligencia, que a professora interina de primeiras letras da cidade de Santos, Maria Theotora das Dorez, entrou no exercicio d'esse cargo no dia 20 do corrente, conforme participa o inspector geral da instrucção publica em officio de 23 do dito mez.

Ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao professor de primeiras letras da cidade da Constituição José Romão Leite Prestes a gratificação de 1000 rs. que lhe tenho marcado, por ter ministrado em sua aula com frequencia no anno financeiro de 1855 a 1856 mais de oitenta alumnos segundo informa o inspector geral da instrucção publica em officio de 24 do corrente sob n. 311.

Portaria. — Constando de uma representação que me dirigio nesta data o cidadão Joaquim Lopes Chaves, que se pretende elevar a 24.º n. de eleitores da parochia de Ubatuba, e verificando-se dos quadros existentes na secretaria deste governo que a mesma parochia dera no anno de 1842 onze e no de 1844 vinte eleitores, deliberar fixar em treze os que tem de ser nomeados por ella na proxima eleição de eleitores, por ser esse o accessimo da 5.ª parte permitida pelo art. 52 de lei de 19 d'agosto de 1846 naquella das duas eleições, em que menor n.º de eleitores elegeo a referida parochia.

Ao juiz de paz mais votado da freguezia de S. Baptista da Faxina. — Em solução ao officio de Vmc. datado de 15 do corrente, tenho a declarar-lhe que não estando provida de parochia essa freguezia não pôde haver nella eleição.

Ao Dr. inspector geral da instrucção publica. — Comunico a V. S., para sua intelligencia, que nomeei para reger interinamente a cadeira de primeiras letras do sexo feminino da freguezia de S. João da Boa-vista a Angelica Eugracia de Almeida, proposta em seu officio de 24 do corrente sob n. 312, a qual deverá sollicitar o competente titulo na secretaria desta presidencia.

Ao inspector da thesouraria. — Comunico a V. S. para sua intelligencia, que no dia 13 do corrente, o capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito padre Luiz Antonio de Alvarenga entrou no exercicio de capellão do corpo da guarnição fixa desta provincia.

Ao Dr. inspector geral da instrucção

publica. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de 24 do corrente sob n. 310, tenho a dizer-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar pagar, pela collectoria de Mogyimirim não havendo inconveniente, os ordenados do professor de primeiras letras da freguezia de S. João da Boa-vista, Luciano José de Carvalho.

Ao coronel Francisco de Paula Machado. — Comunico a V. S. que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar ao empresario da ponte sobre o rio Parahiba no lugar denominada do Porto o que se lhe deve, aos termos do respectivo contracto, segundo consta do parecer do engenheiro que foi examinado.

A camara municipal da Constituição. — Significo a Vmc., em resposta ao officio de 8 do corrente, que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição, á vista de ferias, as quantias consignadas na lei vigente do orçamento, sendo 1:000.000 réis para as obras da igreja matriz d'essa cidade, 4000 rs. para o cemiterio, e 4000 rs. para a construcção de um chafariz.

Ao administrador do hospicio de alienados. — Em resposta ao officio de Vmc. com data de 20 do corrente, tenho a declarar-lhe que não pode ter lugar a substituição do casal de africanos, de que trata, pelos motivos constantes da informação junta por copia do administrador da casa de Correção.

Ao subdelegado supplente da Cutia, Alexandre José da Luz. — Comunico a Vmc., para seu conhecimento, que nesta data expedi ordem á Thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 270400 rs. que despendeo com o sustento dos presos pobres, e luzes para a cadeia dessa villa, conforme o recibo que acompanhou o seu officio de 29 do corrente, que assim fica respondido.

Ao Dr. juiz de direito da comarca de Mogyimirim. — Comunico a V. S., para sua intelligencia, que foi-lhe prorogada por mais um mez com ordenado a licença com que se acha para tratar de sua saúde, como consta da participação da secretaria d'estado dos negocios da justiça de 16 do corrente.

Ao inspector da thesouraria. — Comunico a V. S. para sua intelligencia, que S. M. O Imperador houve por bem, por decreto de 8 do corrente, nomear o Exm. conselheiro João Mauricio Wanderley ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, como me foi declarado por aviso de 11 do dito mez.

Ao mesmo. — Significo a V. S. para sua intelligencia, que por aviso do ministerio da guerra de 15 do corrente me foi communicado ter-se ordenado que o segundo cirurgião alferes do exercito Rodrigo José Mauricio venha servir no corpo fixo desta provincia.

Ao mesmo. — Tendo sido concedidos seis mezes de licença com soldo ao tenente coronel graduado do corpo do estado maior da 2.ª classe Francisco Galvão de Barros Franca para ir á provincia de S. Pedro do Sul, como consta do aviso do ministerio da guerra de 17 do corrente, assim o communico a V. S. para sua intelligencia, devendo o mesmo tenente coronel pagar a importancia do sello e emolumentos constantes da nota junta por copia.

Ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a quantia de

4977 rs. despendida com a compra de duas dúzias de pranchões para os concertos do ponte grande de Sant'Anna, conforme a conta junta.

Ao mesmo. — Remetto a V. S. a inclusa feria da despesa feita com o concerto da estrada desta capital a Agua Branca na importancia de 358.7860 rs., para que depois de examinada, mande pagal-a ao engenheiro Carlos Rath.

Ao Dr. inspector geral da instrucção publica. — Inteiro do que Vmc. me participa em officio de 23 do corrente sob n. 298, tenho a declarar-lhe que nesta data faço constar ao Dr. juiz de direito da comarca a ausencia sem licença do amanuense da repartição seu cargo Augusto Frederico de Souza Pinto para proceder a respeito do mesmo cargo for de direito. Outro sim significo a Vmc. que approvo a proposta feita em seu citado officio do padre Antonio Joaquim de Sant'Anna para servir interinamente o dito emprego.

Ao mesmo. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de hontem, tenho a dizer-lhe que approvo a decisão negativa, que deu a consulta feita pelo inspector da instrucção publica do districto de Juquery.

Dia 25. — Ao juiz municipal supplente e delegado de Atibaia. — Comunico a Vmc. para sua intelligencia, que opportunamente providenciarei sobre a requisição, que faz em officio de 23 do corrente, de um destacamento para essa villa.

Dia 27. — A camara municipal desta cidade. — Providenciam Vmc. sobre a requisição que por intermedia do Dr. chefe de policia faz, no incluso officio por copia, o subdelegado da Cutia de um barril para a respectiva cadeia, e concerto de uma fechadura do chadrez da mesma cadeia.

Ao engenheiro William Elliot. — Comunico a Vmc. que nesta data remetti á thesouraria, as ferias dos trabalhadores empregados nas obras da canalisação das aguas para os chafarizes desta cidade, que acompanharam o seu officio de 25 do corrente, além do que, depois de examinadas, mande adiantar-lhe outra prestação de 1:000.000.

A Francisco Galvão de Franca. — Para resolver-se sobre os reparos do atalho da Caxoeira, indicados por Vmc. em officio de 17 do corrente, cumpre que apresente um orçamento detalhado da despesa provavel com cada um desses reparos.

Ao inspector das estradas de Cunha. — Respondendo ao officio de Vmc. datado de 14 do corrente, cobrindo o orçamento da despesa provavel com os reparos das estradas a seu cargo, tenho por conveniente ordenar-lhe que me informe quizes desses reparos são mais urgentes e podem ser concluidos antes da estação chuvosa.

Ao inspector da estrada da Cutia. — Em resposta ao officio de Vmc. datado de 19 do corrente, tenho a declarar-lhe que ficam expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar pôr a sua disposição, á vista de ferias, a quantia de 3000 réis consignada na lei do orçamento do anno financeiro findo para o calçamento da rua principal dessa villa.

Ao director do seminário de Sant'Anna. — Comunico a Vmc. que nesta data expedi ordem ao administrador da casa de correção para mandar entregar-lhe um Africano da nome Custodio, além de o empregar no serviço desse seminário, fi-

cando assim satisfatoria a requisição constante do seu officio de 17 do corrente.

Ao lvd. vigario da villa de Parahibuna. — Em solução ao officio de V. Rydm. datado de 30 do setembro ultimo, cobrindo a relação das pessoas, que deixaram de registrar suas terras, e expoz a as duvidas que lhe occorrem a respeito do mesmo registro, tenho por conveniente remetter-lhe a inclusa copia do parecer fiscal dado sobre esse assumpto com o qual me conformo.

Ao inspector da thesouraria. — Mande V. S. nos termos de sua informação datada de 24 do corrente sob n. 177, pagar a Casimiro Mouth Maria a quantia de 144.000, diferença entre a de 160.000 réis despendida e a de 16.000, que por engano contemplou nas contas, que apresentou das despesas feitas com as obras de que foi encarregado.

Illm. Exm. Sr. — Em cumprimento do despacho de V. Ex., proferido no incluso requerimento de Casimiro Mouth Maria, que pede o pagamento de quantia de 144.000, diferença entre a quantia de 160.000 despendida, e a de 16.000 por engano contemplada em lugar daquellas nas contas que apresentou das obras de que foi encarregado, informo a V. Ex. que com effeito a dita conta apresentada conferia no total com a que ora offereço junta na importancia de 496.000, a qual depois de examinada competentemente, ficou reduzida a 352.000; conhecendo-se porém a existencia do engano, e havendo quota no orçamento para o pagamento da quantia reclamada, julgo ao supplicante, no caso de ser deferido, favoravelmente; V. Ex. entretanto resolverá como achar justo.

Deus guarde a V. Ex. Thesouraria provincial de S. Paulo 24 de outubro de 1856. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, presidente da provincia. — O inspector, Hypolito José Soares de Souza.

Dia 28. — Ao inspector da thesouraria. — Comunico a V. S. para sua intelligencia, que em data de 21 do corrente tenho concedido dois mezes de licença com soldo simples ao alferes de cavallaria do corpo de guarnição fixa desta provincia Leopoldino Francisco Caldas, como consta de aviso do ministerio da guerra da mesma data.

Ao Dr. juiz municipal desta capital. — Faça Vmc. constar ao preso José Caetano que S. M. o Imperador indefere o requerimento em que o mesmo pediu perdão da pena de galés perpetuas a que fora condemnado, como me foi communicado por aviso da secretaria de estado da guerra de 21 do corrente.

Ao engenheiro William Elliot. — Inteiro do que Vmc. me communica em officio de 27 do corrente acerca do terreno, pertencente a D. Mariana Gomes, que é necessario para o reservatorio de agua, de que trata, tenho a dizer-lhe que nesta data nomeei ao Dr. procurador fiscal provincial para servir de arbitro nessa questão, o qual se entenderá com Vmc. a tal respeito.

Ao inspector da thesouraria. — Mande V. S. entregar ao engenheiro William Elliot a quantia de cinco contos de réis que sollicita para a compra do tubo de ferro fundido, que são necessarios á canalisação das aguas para os chafarizes desta capital; devendo o mesmo engenheiro, no regresso de João Cameron encarregado da acquisi-

que dos referidos tubos ao Rio de Janeiro, prestar contas da mencionada quantia.

Communico-se ao engenheiro William Elliot.

—Ao commissario vaccinador provincial. —Communico a Vmc. para sua intelligencia, que resolvi nomear para o lugar de commissario vaccinador de parochia da Penha de França a Antonio Bento de Camargo, proprio em seu officio de 22 do corrente, devendo o nomeado solicitar o competente titulo na secretaria deste governo.

—Ao commandante superior de guarda nacional de Santos. —Fico inteirado de haver V. S. no dia 25 do corrente reassumido o exercicio de commandante superior da guarda nacional desta cidade, conforme participa em officio da mesma data.

—Ao inspector D. Alfandega de Santos. —Recebi o officio de Vmc. datado de 25 do corrente, cobrindo a relacao dos precos correntes dos generos de exportacao, nessa praça na ultima semana.

Dia 29

—Ad inspector geral da thesouraria. —Remetto a V. S. a inclusa ordem do thesourario nacional sob n. 96 e data de 21 do corrente, ordenando que faça pagar por esta thesouraria ao brigadeiro reformado Antonio Leito Pereira da Gama Lobo o respectivo soldo, depois de feito o respectivo assentamento.

—Ao mesmo. —Remetto a V. S. para sua intelligencia a inclusa copia do aviso do ministerio do imperio de 22 do corrente participando ter sido augmentado o credito para a rubrica reparticao especial da medicao das terras publicas e colonizacao com mais 12:000:500 rs.

—Idem ao brigadeiro delegado do director geral das terras publicas.

—Ao mesmo. —Mande V. S. em conformidade de sua informacao datada de 28 do corrente sob n. 183, pagar pela collectoria de Jacarehy ao procurador publico da mesma cidade João de Araujo de Ferraz a quantia de 200:500 rs. importancia da indenizacao da terra pertencente a Leocadio da Silveira Cortez que fora desapropriado para a mudanca da estrada em direccao a ponte nova sobre o rio Parahiba.

—Ao chefe de policia. —Communico a V. S. para sua intelligencia e em resposta a seu officio de 28 do corrente sob n. 503 que havendo os cidadãos Antonio de Padua Silveira e José Manoel Gonsalves da Cunha Mursillo prestado juramento dos cargos de supplementes do delegado de Policia da villa de Atibaia para que foram ultimamente nomeados, ficão por esse motivo exonerados dos de subdelegados, o 1.º da dita villa e o 2.º da de Nazareth.

—A Francisco Antonio Euzebio, inspector da estrada de Sorocaba. —Tomando em consideracao o que Vmc. pondera em officio de 18 do corrente, resolvi de conformidade com a informacao da thesouraria, autorisar o para elevar a 1:000 rs. diarios inclusive o sustento os jornaes dos trabalhadores que forem empregados no servico da estrada a seu cargo, conforme propoe em seu citado officio que desta forma fica respondido.

—A camera municipal de Xiririca. —Communico a Vmc. para sua intelligencia, e em resposta a seu officio de 12 do corrente que em 23 de setembro findo o 3 do presente lhes forão remettidos os exemplares do decreto n. 812 de 23 de agosto contendo instrucções para execucao do de n. 842 de 19 de setembro de 1855, e da lei novissima das eleicoes, e do decreto regulamentar n. 1822 de 17 de setembro deste anno, e das instrucções para o recebimento das sedulas dos votantes.

—Ao brigadeiro delegado director geral das terras publicas. —Remetto a V. S. para sua intelligencia a execucao a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria do estado dos negocios do imperio, em data de 22 do corrente participando vir para esta provincia o boia Luiz Faveaux.

—Ao juiz de paz da freguezia de Itu José Custodio Barbosa. —Em fim de poder esta presidencia resolver sobre o melhoramento da estrada desta cidade a villa da Porto Feliz, na parte indicada por Vmc. em seu officio de 15 do corrente, cumpre que

apresente um orçamento detalhado da despesa provavel com os respectivos reparos.

—Ao juiz de paz mais votado da villa de Cunha. —Remetto a Vmc. para sua intelligencia a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria do estado dos negocios do imperio em data de 18 do corrente, communicado terem merecido a imperial approvacao as decisões dadas por esta presidencia as duvidas propostas por Vmc. no seu officio de 14 de setembro ultimo.

1.ª SECCAO. —Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios do Imperio em 18 de outubro de 1856.

Illm. o Exm. Sr. —Foi presente a S. M. o Imperador o seu officio datado de 7 do corrente mez sob n. 144, acompanhado da copia do officio pelo qual V. Ex. respondendo, em data de 2 do mesmo mez, ao juiz de paz mais votado da villa de Cunha, decidio as duvidas que por este lhe forão propostas, declarando-lhe:

1.º Que, a vista do disposto no art. 50 da lei de 19 de agosto de 1846, não compete ás mesas parochias rejeitar as sedulas dos votantes sob qualquer pretexto, uma vez que estes se achem legalmente qualificados, sendo que a mesma lei incumbiu ás autoridades determinadas o conhecimento de todas as questões que se suscitarem no tocante ás qualificações.

2.º Que no caso de se encontrar no acto da apuracao alguma lista involvida em outra, que contenha nomes alterados ou riscados e lhe sirva de capa, deve ser esta inutilizada, mas nenhuma disposicao de lei estatue que só por tal circumstancia tambem aquella o seja.

3.º Que nas instrucções, que acompanhão o aviso de 27 do mez findo, se achão dadas as convenientes providencias a fim se prevenir o abuso de se lançarem nas urnas maços de listas com o fim de perturbar-se a eleicao.

4.º Que para a eleicao dos electores devem ser convocados os votantes como se pratica na de vereadores e juizes de paz, visto como em ambas se dá igualmente a rasão de conveniencia do comparecimento do maior numero possivel dos cidadãos activos da parochia.

E o mesmo augusto senhor houve por bem mandar declarar a V. Ex. que todas as suas referidas decisões merecerão a imperial approvacao.

O que communico a V. Ex. para seu conhecimento. —Deus guarde a V. Ex. Luiz Pedreira do Couto Ferraz. — Sr. presidente da provincia de S. Paulo. —Registe-se palacio do governo de S. Paulo 28 de outubro de 1856. — Vasconcellos.

A João Gomes dos Santos. —Remetto a Vmc. a inclusa nota enviada pelo secretario de estado dos negocios do imperio das despezas que tem de fazer para que se possa expedir a sua carta de naturalizacao de cidadão brasileiro, que requeru.

Dia 30. —Ao chefe de policia. —Declaro a V. S. em resposta a seu officio de 27 do corrente sob n. 501, que nesta data expedi ordem a thesouraria para mandar pagar pela collectoria de Capivary o soldo de dous guardas nacionais com que o respectivo juiz municipal reforçou a escolta que conduziu para a cadeia desta cidade o réo Euzebio Dias.

—Ao mesmo. —Faça V. S. constar ao subdelegado de policia da villa dos Silveiras em resposta ao officio que por copia acompanho de V. S. de 29 do corrente sob n. 504 que é absolutamente inadmissivel o fundamento da prisao de Vicente Ferreira de Lima recrutado para o servico do exercito no prazo em que a lei prohibe o recrutamento, cumprindo por isso que V. S. expeça as convenientes ordens a fim de ser esse individuo posto em liberdade.

—Ao engenheiro Hermano Gunther. —Remetto a Vmc. a inclusa copia do officio do juiz municipal dessa cidade que acompanho o aviso do ministerio do imperio de 20 do corrente, no qual o mesmo juiz municipal referindo-se as irregularidades com que o feito o servico das mailas do correio, que para ali se dirigem, descreve primeiro o estado dos ca-

minhos attribuindo a esta circumstancia as faltas que se notão em semelhante servico, a fim de que Vmc. me informe a respeito, remettendo um orçamento detalhado da despesa provavel com os reparos de que necessita a mesma estrada.

—Ao presidente da caixa filial do banco do Brazil. —Acuso a recepção do officio que V. Ex. me dirigio em data de hontem participando haver a caixa filial do banco do Brazil nesta provincia emitido para suas operações a quantia de 25:000 rs. em notas de valor de 50:000 rs. do que ficou intetrado.

—Ao vigario da villa da Cutia. —Em resposta ao officio de V. Rm. datado de 18 do corrente tenho a declarar-lhe que ficão expedidas as convenientes ordens a thesouraria para mandar pôr a sua disposicao a vista de ferias a quantia de 1:000 rs. consignada na lei do orçamento do anno financeiro findo para os reparos da capella de M. Boy.

POLICIA.

EXTRACTO DAS PARTES DIARIAS.

Dia 30 de Outubro de 1856.

Das partes recebidas consta que hontem, na cadeia desta capital pelo escrivão do juiz municipal, a mandado do mesmo juiz, foi intimado ao réo José Caetano o indeferimento de sua petição de graça. Pelo mesmo juiz municipal, foi solto o réo João Pedro da Costa; ficando porém elle retido, por ter de responder na villa de Batataes pelo crime de tirada de presos do poder da justiça.

Dia 31. Das partes recebidas consta que hontem por ordem do juiz municipal foi solto José Alexandre de Almeida por ter cumprido sua sentença de 12 annos de prisao com trabalho; e por ordem do delegado da capital forão soltos Manoel africano livre do jardim botânico, e João de Deus do Sacramento.

Forão remettidos para Bragança, a fim de responderem ao jury, os réos José Alves dos Moraes, Joaquim Gomes da Silva, Joaquim Antonio de Camargo, e Pedro Antonio Bueno.

Pela delegacia da villa de Jundiaby forão recolhidos a cadeia, no dia 15 deste mez, Thomé crioulo, que diz ser escravo de D. Maria Catharina moradora em Curitiba; e no dia 22 Luiz que declarou, ser escravo do coronel Francisco Antonio residente nesta capital.

O delegado de policia da cidade de Sorocaba, em officio de 28 deste mez, communicou, que na noite de 24 para 25 foi assassinada uma menina de 9 para 10 annos de idade, no bairro da Canguera da freguezia do Campo Largo. O delinquente introduziu-se n'essa noite em casa da victima, quiz violental-a, mas não o podendo conseguir, porque ella gritou por soccorro, deu-lhe uma facada na cabeça, de que lhe resultou a morte. O criminoso já se acha preso e recolhido a cadeia, é um preto que diz chamar-se Filippes, escravo da fazenda do Carmo sita na villa de Castro, no Paraná. O subdelegado respectivo fez corpo de delicto e vai começar o processo.

Pela subdelegacia de Una consta terem sido assassinados tres morfeticos de nomes Diogo, Francisco, e José dos quaes só fatão achados os ossos, em suas proprias casas onde habitavão, excluidos de toda a sociedade. Consta mais que esses morfeticos havião vendido uns pequenos terrenos que possuião, com a condicção de viverem n'elles, pela quantia de setenta ou oitenta mil réis, e que para fortalecerem esse tratado, e mais alguns tras-lhes, os assassinarão; sendo indiciado delinquente Henrique do Chaves, que se acha refugiado. O subdelegado vai proceder ás diligencias necessarias para cabal conhecimento do delicto, e por esta reparticao se recommenda a captura do indiciado.

Dia 3 de Novembro.

Das partes recebidas consta que no dia 1.º do corrente forão recolhidos a cadeia desta cidade, a ordem do Dr. delegado desta capital, os pardos Joaquim, e Fran-

cisco, que dizem ser escravo de Francisco Alves Meirao. A 2 forão tambem recolhidos a mesma cadeia, por ordem do juiz municipal desta cidade, os réos Domingos Luiz, condemnado a 3 annos de prisao com trabalho; Domingos de Nação, escravo de Fidencio Martins, condemnado a galés perpetuas; e Romão, escravo de José de tal, de Santa Branca, condemnado a prisao perpetua; por ordem do Dr. delegado Antonio Dias, preso pela perturbação da ordem desta reparticao Catharina louca, remettida da cidade de Jacarehy.

Dia 4. Das partes recebidas consta que hontem fora enviada da cadeia para o hospicio de alienadas, a Louca Catharina, remettida da cidade do Jacarehy.

Dia 5. Das partes recebidas consta que pela subdelegacia de cidade de Bragança, a 4 do mez proximo passado, se procedeu a corpo de delicto na cadeia de José Cordeiro, e no dia 12 do dito mez, nas offensas physicas graves feitas em Gabriel Filippes da Cruz, e nas ditas lovas de José Machado de Oliveira.

Palacio do Governo de S. Paulo 5 de Novembro de 1856.

ORDEN DO DIA N. 17.

S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia manda publicar para conhecimento da guarnicao os avisos circulares do ministerio da guerra abaixo transcriptos.

Circular. —Rio de Janeiro Ministerio dos negocios da guerra em 25 de outubro de 1856. —Illm. e Exm. Sr.

Sendo a experiencia mostrada que a disposicao do aviso circular, por este ministerio expedido em 15 de novembro de 1844, longe de remediar o mal resultante das transferencias que as praças de pref. fazião, do que se lhes devia, offenda o direito que todo o individuo tem de livremente dispor da sua propriedade. Ha S. M. O Imperador por bem Determinar que fique de nenhum effeito o citado aviso circular na parte relativa a prohibicao d'aquellas transferencia. O que communico a V. Ex. para sua conhecimento e execucao.

—Deus Guarde a V. Ex. Marquez de Caxia. —Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo. Circular Rio de Janeiro. —Ministerio dos negocios da guerra em 28 de outubro de 1856. —Illm. Exm.

Podendo acontecer que por intelligencia contraria do espirito da quarta parte do Art. 2.º da Lei n. 862 de 30 de julho do corrente anno, se mande eximir do servico militar algum individuo que já tenha assentado praça em qualquer corpo do exercito, e entre para os cofres publicos com la quantia fixada pela Lei: o Governo Imperial, querendo prevenir essa occurrencia, manda declarar a V. Ex. para seu conhecimento, que se recrutado, a que se refere a mencionada parte do citado artigo, é aquelle, que o está na actualidade da pretensão, mas que ainda não assentou praça, comprehendendo-se nesta accepção aquelle que, posto não tenha sido recrutado, pretenda todavia eximir-se do servico aproveitando-se da latitude desta faculdade, que a Lei garante. Ao que já houve assentado praça, não é permittida a eximicão senão por meio da substituição, sendo as condicções e preceitos para esse fim estabelecidos nas ordens em vigor. O deferimento das pretensões de eximicão do servico por meio da quantia fixada compete ao Governo na Corte, e aos Presidentes nas Provincias, e logo que essa eximicão se effectuar os mesmos Presidentes se communicarão a esta secretaria do estado dos negocios da guerra, e farão recolher aos cofres geraes a quantia, com que concorrer o eximido.

Deus Guarde a V. Ex. Marquez de Caxia. —Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo.

Relação do districto.

Do ordem do Exm. Sr. conselheiro de estado, presidente da relação do Rio de Janeiro, se faz publico que por S. Ex. foi fixado o numero dos advogados e solicitadores para os differentes municipios das provincias pertencentes ao districto da relação, segundo a ordem abaixo indicada; declarando-se nos respectivos juizes municipaes, que se existirem bachareis formados que completam ou excedão esse numero, não serão prorogados os provimentos dos não formados, porquanto só lhes é licito advogar onde houver falta de bachareis formados, cujo numero é limitado. Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1856. — Francisco Pedro de Arbores da Silva Muniz Abreu, secretario.

Fica fixado o seguinte numero de advogados e solicitadores para os differentes municipios da provincia de S. Paulo, a saber:

- Para a cidade de S. Paulo, quatro advogados e quatro solicitadores.
Para a cidade de Santos, quatro advogados e quatro solicitadores.
Para o Bananal, tres advogados e tres solicitadores.
Para Guaratinguetá, tres advogados e tres solicitadores.
Para Arêas e Queluz, tres advogados e tres solicitadores.
Para Lorena e Silveiras, tres advogados e tres solicitadores.
Para Taubaté, tres advogados e tres solicitadores.
Para Pindamonhangaba, tres advogados e tres solicitadores.
Para Ubatuba, tres advogados e tres solicitadores.
Para Jacarehy e S. José, tres advogados e tres solicitadores.
Para Mogy das Cruzes e Santa Izabel, tres advogados e tres solicitadores.
Para S. Sebastião e Villa Bella, tres advogados e tres solicitadores.
Para Parahybuna, tres advogados e tres solicitadores.
Para Jundiaby, tres advogados e tres solicitadores.
Para Iguape e Cananéa, tres advogados e tres solicitadores.
Para Campinas, tres advogados e tres solicitadores.
Para Bragança, tres advogados e tres solicitadores.
Para Constituição, tres advogados e tres solicitadores.
Para Mogy-mirim e Casa Branca, tres advogados e tres solicitadores.
Para Limeira e S. João do Rio Claro, tres advogados e tres solicitadores.
Para Frância do Imperador, tres advogados e tres solicitadores.
Para Sorocaba, tres advogados e tres solicitadores.
Para Porto Feliz e annexos, tres advogados e tres solicitadores.
Para Itú, tres advogados e tres solicitadores.
Para Itapetininga, e annexos, tres advogados e tres solicitadores.
Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1856. — Queiroz, presidente.

19 Francisco Alves Monteiro... 396
20 Antonio Moreira da Costa... 396
21 Jacintho Pereira... 392
22 Bento José de Campos... 389
23 Benedicto Salgado Cezar... 387
24 Padre Francisco Justiniano... 374
25 Luiz Alves Borges... 374
26 Manoel Gomes Vieira... 373
27 Antonio Gomes do Araujo... 373
28 José Francisco Monteiro... 368
29 Bento Monteiro Silva... 368
30 José Lopes da Silva... 365

Supplentes.

Joaquim Lobato de Toledo... 253
José Nogueira de Mattos... 247
David Lopes... 235
Padre Amancio... 206

Recabio a votação em homens honestos e prestantes, sendo o primeiro votado um dos moços mais estimaveis do lugar.

MOGY-MIRIM.

- 1 Antonio Joaquim da Silva Cutrim.
2 Albano Leito da Cunha Canto.
3 Antonio Pinto de Lima.
4 Boaventura Xavier de Araujo.
5 Dr. Delfino Pinheiro de Ulbós Contra.
6 Delfino da Silva Brito.
7 Francisco Possidonio de Brito.
8 Dr. Francisco Ernesto Malheiros.
9 Coronel João G. dos Santos Cruz.
10 Dr. José Alves dos Santos.
11 José Francisco Malachias Coelho.
12 José Machado de Campos.
13 João Theodoro Xavier.
14 Manoel Netto de Oliveira.
15 José Guedes de Souza.
16 José Joaquim de Moraes.
17 Dr. Martinho da Silva Prado.
18 Tenente Antonio Gonçalves Mamedo.
19 Vigario José Maria C. do Vasconcellos.
Conservadores - 12, liberais 7.

GAZETILHA.

SEMINARIO EPISCOPAL.—Teve lugar, como annunciamos no preceden e numero, a abertura deste importantissimo estabelecimento.

Numeroso e escolhido foi o concurso que a convite de S. Ex. Rvdm. compareceu ás solemnidades da inauguração.

Finda que foi a missa solemne celebrada no recolhimento da Luz, e em que pregou ao Evangelho Fr. Gaudencio, dirigio-se S. Ex. Rvdm. e numerooso concurso de convidados para o magestoso edificio do seminario, precedendo a todo este cortejo uma banda de muzica militar.

Ahi onde se achava postada uma guarda de honra, encontrõo Exm. Sr. presidente da provincia, e muitos outros cidadãos distinctos que o esperavão.

Na capella provisoria forão recebidos os convidados e tiveram lugar as ceremonias, subindo, em seguida á tribuna Fr. Firmino de Sentelhos, que proferio um bello discurso sobre a instituição, e os serviços que o digno diocesano acabava de prestar fundando-a.

Quizeramos aqui fazer algumas observações sobre uma parte do discurso do Sr. Fr. Firmino, que nos pareceu menos bem cabida, e até indiscreta, não obstante o reconhecimento espontaneo que fazem os de sua illustração. As suas convicções (se são reaes) sobre a philosophia que taxou de materialista e revolucionaria, e a que deu por primeiros apostolos o magnanimo fundador do imperio, e o ex-regente padre Feijó, constituem uma offensa á illustração e dignidade brasileira.

Dixemos porém de parte o Sr. Fr. Firmino, e agradecemos a S. Ex. Rvdm. o relevante serviço que acabou de prestar a sua diocese com a fundação de tão util seminario.

O nome do Sr. D. Antonio Joaquim de Mello está pois indissolvemente ligado a esse edificio, que attestará á posteridade os seus serviços á causa da Igreja, e por consequencia da civilização.

Resumo.—Acha-se nesta capital de volta de sua viagem a Paris o bem conhecido medico Sr. Dr. G. Ploesquelec. Possuidor de uma longa pratica no Brasil e especialmente nesta provincia em que residio por muitos annos, Sr. Dr. Ploesquelec acaba de chegar de França onde residio por espaço de seis annos dedicando-se com afino ao estudo dos progressos da sciencia medica.

Reunido vastos conhecimentos theoreticos e praticos o Sr. Dr. Ploesquelec possui hoje um lugar distincto entre os veteranos da sciencia, e merece com razão toda a confiança publica. Bem vindo seja.

CONCORDIA.—O baile mensal desta sociedade teve lugar a 9 do corrente. O concurso de familias continua animador. O directorio eleito para funcionar nos proximos 4 mezes ficou assim organizado:

Director.—Dr. Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça.

1º Secretario.—Joaquim Gustavo Pinheiro e Prado.

2º Dito.—Antonio Mariano dos Santos.

Administrador.—Major Francisco Martins d'Almeida.

Thezourario.—Luiz Nicoláo Varella.

EDITAL.

João José Rodrigues, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela academia de S. Paulo, juiz municipal, orphães, e commercio dos termos reunidos de Porto Feliz, Pirapóra e Capivary,

nesta provincia de S. Paulo, por S. M. I. e Constitucional &c.

Faça saber, que pelo coradar fiscal da massa fallida do negociante não matriculado Manoel Marques Vieira me foi dirigida a petição do theor, e forma seguinte: — Illustrissimo senhor doutor juiz do commercio. Diz Francisco Xavier Pacheco Gois, curador fiscal da massa fallida do negociante não matriculado Manoel Marques Vieira, que achando-se aquelle fallido pronunciado por vossa senhoria como incurso no crime de banca rota fraudulenta, são os termos do processo convocarem-se os credores para verificação dos creditos, e nomeação de administradores que tomem posse da referida massa fallida. Pede portanto a vossa senhoria se digne assim deferir — e receberá mercê. Francisco Xavier Pacheco Gois — em cuja petição tive por bem da proferir o despacho seguinte: — O escrivão passe editaes de convocação dos credores com o prazo de tres mezes, tendo em vista as disposições do art 842 do codigo do commercio — arts. 132, 133, 134, 135 do Reg. n. 738 do 25 de Novembro de 1850, e art. 1.º do decreto n. 1,368 do 18 de Abril de 1854, cujos editaes serão publicados nos jornaes da capital da provincia, e em alguns dos da Côrte. Porto Feliz 3 de Novembro de 1856. — Rodrigues. — Em cumprimento pois desta meu despacho, convoco a todos os credores que com direito se julguem a massa fallida do referido negociante Manoel Marques Vieira para no dia 3 de Fevereiro de 1857, ao meio dia se reunirem na casa de minha residencia, a fim de verificarem os creditos, e decidirem sobre a concordata (quando seja proposta) e contracto de união, nomearem administrador, ou administradores que tomem conta dos bens da massa, e procederem aos de mais termos prescriptos no codigo do commercio, e respectivos regulamentos. Outro sim se faz publico que nenhum credor será admittido por procurador, quando a procuração não tenha poderes especiaes para o acto, bem assim que a procuração não pôde ser dada a devedor do fallido, e nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores, e os credores que não comparecerem por si, ou seus procuradores legitimos, serão havidos como adherentes a concordata (quando essa seja proposta.) E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este publicado nos jornaes da capital, em alguma das folhas diarias do Rio de Janeiro, e em todas as villas dos termos de minha jurisdição, a bem das intimações especiaes aos credores conhecidos. Dado o passado sob meu signal e sello, que é — valha sem sello excansa nesta villa de Porto Feliz aos tres dias do mez de Novembro de mil oito centos e cincoenta e seis, e eu José Xavier Leito escrivão, que escrevi. — João José Rodrigues. — V. S. S. Exe. — Rodrigues.

Edital pelo qual ha V. S. por bem convocar aos credores do negociante fallido Manoel Marques Vieira para se reunirem no dia 3 de Fevereiro de 1857. — Para V. S. vêr e assignar.

Atto do Sr. D. Antonio Joaquim de Mello está pois indissolvemente ligado a esse edificio, que attestará á posteridade os seus serviços á causa da Igreja, e por consequencia da civilização.

ANNUNCIOS.

Carlos Pedro Etcheecoin, MEDICO LAPIRICO.

Descobridor do remedio contra a Morphia.

Este remedio foi examinado em Itapetininga por uma junta medica, Dr. Claudio Luiz da Costa, e Dr. Ottoni, por ordem do Illm. e Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, então presidente desta provincia.

Estes Srs. publicarão um relatório, que muito a bona esta descoberta, porém o curativo foi abandonado pelo proprietario por falta de meios, depois de ter sacrificado sommas acima do seu alcance. Porém hoje, cheio de coragem, e ajudado pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, morador no Rio de Janeiro, rua dos Barbones n. 24, e pelo Illm. Sr. Dr. Faivre, na provincia do Paraná, fez um contrato com os mesmos sob as condições seguintes: — Pelo tempo de 5 annos a datar da primeira publicação deste annuncio, e de fornecer a contratante Etcheecoin, gratuitamente pelo tempo de um anno, remedios a todos os morpheicos pobres do imperio, cujo pedido será acompanhado de uma certidão do vigario do lugar, onde habitar o pobre, e de uma relação minuciosa do estado da molestia.

Os pobres da provincia de S. Paulo de verão dirigir-se somente ao contratante Etcheecoin; e os de outras provincias aos outros Srs. mencionados.

Cada pobre receberá um caizote do peso de 12 a 14 libras, com remedios para se tratar por tempo de 4 mezes, contendo 7 vidros de varios tamanhos, cheios de xarope, vomitorios, 804 pilulas purgativas, e 270 sudorificas, com a competente guia impressa. Todos os mezes participarão o estado da molestia. Para qualquer pedidoiro deverá dirigir-se ao unico depositario nesta cidade o Sr. capitão Luiz Antonio Gonçalves, rua do Commercio n. 8, o qual terá o direito de receber pelo seu trabalho 35000 de cada pedidoiro.

O depositario geral das mais provincias do imperio é o Sr. Antonio Justino de Assis, em Santos, na rua Nova, que terá o mesmo direito de receber 35000 pelos pedidoiros.

Como o annunciante não tem meios para fazer longos annuncios, limita-se a dizer que só será morpheico no Brasil, aquelle que esconder a sua molestia, tanto o rico, como o pobre. O abastado será servido como o pobre, e pagará segundo o estado de sua molestia.

O doente do 1º grão, fica radicalmente curado em menos de 120 dias. O do 2º, leva mais tempo, conforme a força de humores do individuo. O do 3º não se pôde ajuizar uma muito radical e perfeita, com tudo ha provas de curas feitas pelo annunciante, e são immensas os beneficios neste grão de desespero. As chagas cicatriza-se em menos de 50 dias; e phisnomia muda, como da noite para o dia, e gozará ainda muitos annos de vida comendo e bebendo do que apeterer, sem dieta alguma.

Es aqui o que offerecem os contratantes.

O annunciante previne que não aceita pedidos de outra provincia qualquer.

Toda a pessoa que tiver escravos com o principio de morpheia, ou de qualquer outra molestia julgada incuravel, e que os quizer vender, o annunciante está prompto a compral-os.

Carlos Pedro Etcheecoin.

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, etc.

Declaro que me tenho comprometido a ensinar no Rio de Janeiro o tratamento do Sr. Carlos Pedro Etcheecoin para a cura da morpheia; para o que pedirei ao governo imperial a clinica gratuita do hospital dos Lazaros, situado no bairro de S. Christovão; e prestarei os socorros necessarios não só a esses doentes como a quaisquer outros que me procurarem, aos quaes distribuirei os remedios do Sr. Etcheecoin conforme as condições exaradas no contracto a que elle se tem obrigado por sua assignatura. Em firmza do que passei a prescuto clara e q. e assigno em S. Paulo, aos 30 de junho de 1856. — Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.

Reconheço verdadeira a assignatura por ter della conhecimento. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 2 de julho de 1856. — Em testemunho de verdade, Emilio José Alvares.

Manoel Affonso Pereira Chaves, cavalleiro da ordem de Christo, por S. M. o Imperador, deputado a assembleia legislativa de S. Paulo, etc. etc.

Attesto, e jurarei, se necessario for, que os remedios applicados pelo Sr. Carlos Pedro Etcheecoin, francez de nação, para a cura da morpheia nesta villa, tendo aproveitado muita para os differentes affectados desse mal, sobre maneira aproveitavel muito a Sr.ª D. Anna de Nazareth, que depois de ter ficado em um estado deploravel, e digno de lastima, hoje com esses remedios, pôde-se dizer que está tão completa, pois além dos signaes das chagas que teve, e dos tuberculos hediondos, nada mais lhe ficou, e de nada mais se queixa, trabalhando em todo o serviço proprio do seu sexo, pelo que deixou a muito de tomar mais remedio algum. E' esta a verdade. — Itapetininga, 8 de fevereiro de 1855. — Manoel Affonso Pereira Chaves.

Attesto que o que se diz a respeito da cura da Sr.ª D. Anna de Nazareth é verdadeira, porque eu mesmo presenciei aquella cura, em companhia do meu amigo então major de engenheiros Henrique de Beaupaire Rohan. — S. Paulo 5 de maio de 1855. — M. Chédifer.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro, e supra, por ter visto outras em tudo muito semelhantes. O referido é verdade e dou fé. S. Paulo 5 de maio de 1855. — Em testemunho de verdade, Emilio José Alvares.

João Raymundo de Abreu, cavalleiro do habito de Christo, vigario collado da freguezia de Parapanama etc.

Attesto, certifico, e juro aos Santos Evangelhos, se necessario for, que existe sã, gorda, e robusta a Sr.ª Anna de Nazareth, apesar de que o seu corpo não seja mais, nem menos de que uma cicatriz, e aquella mesma, que na idade de quinze annos se declarou morpheica (seu pai tambem era, e morreu disso.) Conservou-se dessa maneira seis ou sete annos até que o seu mal desapareceu de todo a instantes, e ao curativo do Sr. Carlos Pedro francez de nação, o que pôde em evidencia que a morpheia não é molestia incuravel, como se supõe, havendo grande dieta, e perseverancia no seu tratamento. Itapetininga 16 de março de 1855. — João Raymundo de Abreu.

Reconheço a letra, e firma supra ser verdadeira do proprio Rvd. João Raymundo de Abreu, S. Paulo 5 de maio de 1855. — Mathus Marques Cantinho, escrivão da camera episcopal. — Joaquim de Souza e Silva.

Estava reconhecida pelo tabellião. — Emilio José Alvares.

COLLEGIO ATHENEO PAULISTANO.

No dia 15 do corrente mez mudou se este estabelecimento da rua do Carmo n. 3, para o grande edificio n. 12, sito na ladeira que da rua da Boa Vista vai para o Porto Geral. Neste estabelecimento em que se encontrão todas as precisas acommodações, e que está em circumstancias de corresponder as vistas dos Srs. pais de familia, pôde ser accommodado um grande numero de alumnos de todas as idades, para estudarem todas as materias, pois que isto permite um estabelecimento feito de proposito onde se garante toda a moralidade, que é a primeira base da educação da mocidade.

Pedimos não só aos Srs. pais de fami-

A PEDIDO.

Eleições.

TAUBATE'.

1 José Lobato... 608
2 Costa Guimarães... 574
3 Santos Lima... 554
4 Padre Marcondes... 502
5 Padre Marianno... 502
6 Padre Manoel Innocencio... 483
7 Capitão Gregorio... 475
8 Dr. Honorato... 467
9 Capitão Geraldó... 461
10 Tenente-coronel Chagas... 438
11 Joaquim Francisco... 431
12 Fernando Gomes... 430
13 Dr. Escóbar... 430
14 Capitão Theodoro... 428
15 Tenente-coronel Pedro Maria... 427
16 João Bonifacio... 427
17 Antonio de Abreu... 407
18 Lucia Ribeiro... 397

lia, como a todos os correspondentes dos alunos, que o visitem, além de conhecerem o estabelecimento, o verem quanto feliz é a sorte dos seus alumnos, quando neste bem pensado edificio, são dirigidos por professores habéis, encontram um acurado tratamento em suas enfermidades, e um passadio como se estivessem no centro de suas familias. Grande é o numero de pessoas que visitando este collegio o tem julgado satisfatorio, enumerando-se entre ellas o Sr. Dr. Sesi-nando de Avelino Pinho, que conhecendo muitos outros estabelecimentos litterarios de outras provincias achou commodo e regular o novissimo collegio que offerecemos á consideração dos Srs. pais de familia.

Recebem-se alumnos de todas as idades ainda mesmo os que não tiverem correspondentes n'esta cidade, que podem ser dirigidos ao director do estabelecimento que se obriga a dar mezadas e fornecer todo o preciso, com tanto que os pais de familia lhe paguem de tres em tres mezes o que com seus filhos despendem

Collegio Atheneo Paulistano 23 do Outubro de 1856.

O director

Julio Mariano Galvão Moura Lucerda.

FUGIO da estrebaria no dia 8 do corrente, uma besta saina com os seguintes signaes: uma pequena ferida do lado do montar, uma grossura na junta do pé direito, ferrada dos quatro pés; quem achar a dita besta ou della der noticia na rua do Commercio n. 41, será bem gratificado.

O **DR. GABRIEL** de Ploesquellec tem a honra de participar ao respeitavel publico d'esta cidade, e em particular aos seus numerosos amigos e conhecidos, que de volta da sua viagem á França, onde passou agora mais de seis annos, rectificando os seus conhecimentos na arte de curar, vem de novo offerecer o seu limitado prestimo ao paiz. Elle é medico, cirurgião operador, e parteiro, de que tem dado provas não é quivocas n'esta cidade antes de sua retirada para França. Fez agora estudos especiaes sobre as molestias do utero, das vias urinaes das olhas e dos ouvidos. Assiste no hotel do largo do palacio, onde será visivel á qualquer hora, e poderá ser chamado para qualquer viagem, dando-se-lhe animal, em quanto não achar um bem manso e de bom commodo para comprar.

S. Paulo 11 de Novembro de 1856.

G. Ploesquellec, Dr.

(1-3)

O abaixo assignado tendo acabado com seu negocio de fazendas seccas, e cedido sua casa de morada, pede a todos os seus devedores a bondade mandar satisfazerem seus debitos no largo do Carmo casa n. 72, primeiro andar, assim como todos os Srs. q' precisarem de condução para Santos, ou para qualquer parte da provincia, poderão tambem pedir a na mesma casa n. 72.—S. Paulo 10 de novembro de 1856—*Felix de Abreu Pereira Coutinho*

DEPOSITO

DE

Pianos francezes e inglezes no Rio de Janeiro rua dos Ouvidores n. 17.

J. A. FIEDLER, acaba de receber, um rico e variado sortimento de pianos fortes, das melhores fabricas de Paris, e Londres. O annunciante, para facilitar aos habitantes desta provincia a examinarem seus instrumentos, ha depositado diversos pianos de Collard & Collard, e Erard em casa de Mr. J. J. Oswald em S. Paulo rua da Casa Santa n. 10. A elegancia, e solidex da construcção, e o preço moderado de seus pianos, são uma sufficiente recommendação, quanto mais que os autores e sua casa são bastante conhecidos no Brasil.

Carnaval!!!

Achando-se já assignados quasi 150 socios, para a sociedade Carnavalesca Piratiníngua, e não estando ainda completo o numero de socios que são precisos, para que com suas joias cubra-se as despesas que tem de fazer a mesma sociedade, convida-se a todos os Senhores, que quizerem assignar, a irem fazel-o na casa do Director da mesma sociedade, Joaquim Sertorio, Ladeira do Dr. Fallão. S. Paulo 8 de novembro de 1856. (1-3)

NO armazem de João Peyre, rua de Santa Thereza esquina da do Quartel debaixo do sobrado n. 10 tem para vender, arroz com casca proprio para plantar, e por preço razoavel.

Tem superior vinho de Lisboa en-garrafado a oito centos réis a garrafa.

Atenção.

M.^{me} Sauer, modista de Paris, recentemente chegada: faz sciente ao publico d'esta capital, que abriu seu estabelecimento na rua do Rozario n. 10 aonde poderao encontrar um completo sortimento de chapéus para meninos, e meninas, tocados para Senhoras, enfeites para cabeça, bem como fitas, gravatas, cassas, e sedas; o que ha de mais moderno, e por commodo preço: incumbem-se de fazer qualquer obra concernente ao seu estabelecimento. S. Paulo 10 de novembro de 1856.

A Commissão encarregada da liquidação da casa do Sr. Thomaz Augusto Ribeiro de Lima, convida aos credores do mesmo para apresentarem seus titulos ou contas em casa do Dr. Ignacio José de Araujo para proceder-se á verificação.

No dia 9 do corrente achou-se na rua Direita, um pé de botim de Senhora, de couro envernizado, elastico; quem for seu dono procure na rua do Commercio n. 8.

O abaixo assignado faz sciente aos seus freguezes n'esta cidade e de fóra que dissolveu amigavelmente a sociedade que girava n'esta, de baixo da firma de João Pedro Schevindt & C.^o ficando a fabrica de chapéus com todo seu activo e passivo a seu cargo, e que mudou a dita fabrica do largo de S. Francisco para a rua do Rozario n. 1, aonde continua a ter ás ordens dos seus freguezes um completo sortimento de todas as qualidades de chapéus. S. Paulo 2 de novembro de 1856.—João Adolfo Schritzmeyer. (2-3)

Atenção.

COMPRA-SE 2 escravos sendo um negro, e uma negra, a saber que não sejam viciosos, sendo moços, ou tambem de 40 annos para 50 de idade e que sejam sadios, a negra que sirva para tratar de uma Senhora solteira, e o negro que sirva para surtir com agoa potavel a uma casa de familia, a quem convier annuncie por esta folha, para ser procurado, ou dirija-se a casa n. 4 na rua do Rozario que achara com quem tratar (3-3)

LIVRARIA DO LARGO DO COLLEGIO

A Instituta e Digesto de Justiniano, traduzida em portuguez, e accommodada ao Direito Patrio 8 tomos em dous grandes vol. fol. 2.^a edição muito augmentada 40^{rs}. A Instituta traduzida em francez por Ferrier 7 vol. 14^{rs}. Dita traduzida por Lorry 2 vol. 3^{rs}. Dita traduzida por Vinius 8^{rs}, Vanguerue 20^{rs}. Dito 15 (ambos quasi novos). Parte de Mello Freire traduzido em portuguez 3^{rs}. Caminha, Libellos 6^{rs}. Dito traduzido 8^{rs}. Appendice ás

Primeiras linhas civis por Pereira e Souza 4 vol. 28^{rs}.

Marilia de Dirceo 1^o 280. Narrativa da viagem do Padre Cardim, pelo Brasil 2^o 500. Observações sobre a decadencia dos Portuguezes na Asia, por Diogo do Canto 2^o. Arte poetica de Aristoteles traduzida em portuguez 1^o 280. Poesias de Alexandre Heculano 3^o. Reflexões sobre a lingua portugueza por Candido Luzitano 4^o. Tratado historico e dogmatico das Indulgencias 1^o 600. Ultimos dias de Pompeia 2 vol. 4^o. Alivio de tristes e consolação de queixosos 2 vol. 6^o. Chronica de Palmeirim de Inglaterra 3 vol. 12^o. Costumes dos Christaos por Fleury 2 vol. 2^o. Historia Universal por Cesar Cantú 6 vol. 60^o. Horas preciosas por Sarmento 2^o. Historia Romana por Goldsmith traduzida em portuguez 2 vol. 6^o. Jardim Literario, jornal de instrucção e recreio, com estampas 5 vol. 10^o. Poesias do Padre Caldas 2 vol. 7^o. Dita usadas 4^o. Theatro critico de Feijó em hespanhol 9 vol. 9^o rs.

Brevidade

NA rua de S. Bento n. 16, continúa-se a concertar relógios de todas as qualidades, com a esperá unicamente de oito dias, e os concertos affiançados por um anno. (2-3)

VENDE-SE uma chacara no bairro de Sant'Anna, com boa casa de morada, grande plantação de arvoredo, e proporções para olaria, distante desta cidade uma legoa: a tratar na rua do Rozario n. 24. (2-3)

Baratesa.

Rua do Rozario de frente atravessa do Collegio casa de João José de Oliveira Castro, acaba de chegar do Rio de Janeiro com um lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades chapéus de pello, de mollas de lebre, de palha de Italia enfeitados para Senhoras, chapéus de sol de seda, de paninho, e outras muitas fazendas, e objectos de armarinho rapé, folhinhas etc, que tudo venderá muito barato.



VENDE-SE um lindo cavallo, muito novo, gordo com diversos passos, muito bom commodo, e muito bonita estampa. Na rua Direita n. 46.

A José Leandro de Toledo morador na cidade de S. Paulo, fugio no dia 9 do corrente um escravo de nome João, crioulo de idade 31 para 32 annos, bom carpinteiro, cor fula, estatura mais que ordinaria reforçado de corpo, mas delgado na cintura, boa dentadura, boca no pouco grande, tem um signal na ponta do dedo grande de um dos pés, de um golpe de maxado mas pouco apparece, tem pouca barba; quem o prender e levar á seu senhor na mesma cidade ou entregar na rua Direita n. 36 será gratificado.

José Marque da Cruz & C.^o participão ao respeitavel publico, e com especialidade a seus freguezes, que no seu armazem de molhados, cristaes, louça e outros generos, ha para vender um grande e variado surtimento de vinhos finos como Constança, Xeres, Carcavellos, Duque, Torres Vedras, Cartaxa, Muscatel de Setubal, e Frontignan, Lavradio, Ferdiana de S. Julian Medoc, Chateau Lafite, Chateau Laroge, Xirech, Ditter, Madeira, Porto, Champagne Perrier, Cherry Cordial &c.

Queijos chegados pelo ultimo paquete, como: Londrino, Pinha, Parmaison, Reno, &c. Peixes francezes em latas, como Lampreia, Homara,

Thon, Sanmon Franches, e muitos outros generos, como doces, frutas seccas &c. que tudo será vendido por preços commodos. (3-8)

Obras á venda

nesta typographia.

Elementos do Processo civil, precedido de instrucções para os juizes municipais. 3\$000
Cantos de Solidão, poesias do bacharel B. Guimarães. 2\$000
A Prata da Gloria; romance brasileiro, do bacharel M. F. Corrêa. 2\$000
As Maravilhas, drama, por J. C. de Azevedo Marques. 2\$000
Caetaninho, drama historico brasileiro, pelo Dr. P. A. do Valle. 2\$000
A Cruz da Ponte, drama por A. J. de F. Leitão. 1\$000
Regimento de custas judicarias 1\$000
As tres principaes Memorias sobre o cultivo e fabrica do chá. \$800
Methodo facil para a criação das abelhas. \$500

Pirahy



ESTE excellent Vapor, de grande força, e boas accomodações para passageiros, sahirá para o Rio de Janeiro nos dias 9, 19 e 29 do corrente. Santos 7 de novembro de 1856. (2-3)

Baile mascarado.

NO THEATRO DA CAPITAL.

Em beneficio do **CHUMBINHO**, sabado 15 de novembro de 1856.

Depois de uma escolhida abertura principiará o Baile pela quadilha.

AS DELICIAS DO RIO DE JANEIRO.

Depois seguir-se-hão as quadrilhas
1. MARTIR, PROPHETA E OUTRAS.
No intervallo de cada uma quadilha dançar-se-há
A SCHOTISCH.

O Sr. Vicente Procopio Mendes, em obsequio ao beneficio, executará uma linda **VARIAÇÃO DE CLARINETA** no intervallo da meia hora.

Principiará o baile ás 9 horas da manha. A entrada será annunciada por uma girandola.

O beneficiado espera, pela primeira vez, receber do respeitavel publico desta capital a sua benevola protecção, pela qual desde já se confessa grato.

Os bilhetes achao-se á venda no escriptorio do theatro, pelo preço do costume.

EDITAL.

O Illm. Sr. Dr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia, em virtude da ordem do thesouro nacional n. 84 de 27 de outubro ultimo, manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto concurso entre os praticantes da mesma thesouraria para o preenchimento de dous lugares de quartos escripturarios, que se achão vagos; cujo concurso deve terminar no prazo de 30 dias, contados da presente data. Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de S. Paulo 12 de novembro de 1856.

O official maior, Francisco Ignacio dos Santos Cruz.

Typ. Imparcial de J. Roberto